



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.670, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 15/05/2025
Edição nº 3908 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 501 – Outros Recursos Não - Vinculados, na Ação – 2.031 – Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.670, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.138	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	0,00	100.000,00
2802	0812209022.138	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.031	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
3501	1545106022.031	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

A





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.670, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 501 – Outros Recursos Não - Vinculados, na Ação – 2.031 – Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.13 8	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	0,00	100.000,00



2802	0812209022.13 8	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 100.000,00 100.000,00					

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 500.000,00 500.000,00					

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

DECRETO Nº 23.671, DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, convocados para os cargos indicados no Anexo Único deste Decreto, conforme a chamada Complementar da 5ª Convocação do Edital de Concurso Público nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2025.

Art. 2ª Os(as) candidatos(as), ora nomeados(as), tomarão posse nos devidos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 3ª Fica a Secretaria Municipal de Educação – SMED autorizada a designar as lotações de trabalho dos servidores para início das atividades, após a posse dos(as) nomeados(as).

Art. 4ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 13 de maio de 2025, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br